

**DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE****N.º 299/2014****de 12 de dezembro de 2014****que altera o anexo XXII (Direito das sociedades) do Acordo EEE [2015/2166]**

O COMITÉ MISTO DO EEE

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) n.º 634/2014 da Comissão, de 13 de junho de 2014, que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008, que adota certas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativamente à Interpretação 21 do International Financial Reporting Interpretations Committee <sup>(1)</sup>, deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (2) O anexo XXII do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

No anexo XXII do Acordo EEE, ao ponto 10ba [Regulamento (CE) n.º 1126/2008 da Comissão] é aditado o seguinte travessão:

«— **32014 R 0634**: Regulamento (UE) n.º 634/2014 da Comissão, de 13 de junho de 2014 (JO L 175 de 14.6.2014, p. 9).».

*Artigo 2.º*

Fazem fé os textos do Regulamento (UE) n.º 634/2014 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor em 13 de dezembro de 2014, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (\*).

*Artigo 4.º*

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 12 de dezembro de 2014.

*Pelo Comité Misto do EEE*

*O Presidente*

Kurt JÄGER

<sup>(1)</sup> JO L 175 de 14.6.2014, p. 9.

(\*) Não foram indicados requisitos constitucionais.